



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA.

(CPI – PETROBRAS)

Anexo II - Salas 165-B – tel. (0xx61) 3216-6210 / fax (0xx61) 3216-6225

Ofício 04/2015-S

Brasília, 16 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Sergio Fernando Moro

Juiz Federal da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR

Rua Anita Garibaldi, 888 - Bairro: Ahú

CEP: 80.540- 180- Curitiba - PR

(41) 3210-1681 / Fax (41) 3210-1680 / 3210-1682

prctb13dir@jfpr.jus.br

ASSUNTO: Solicita a autorização para oitiva de preso.

Senhor Juiz Federal,

Por determinação do Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, informamos que a CPI decidiu, por unanimidade, em reunião realizada dia 05 de março do corrente, nos termos do Requerimento aprovados de nºs. 15, 88, 124, 173, 226, 240/2015, e com fundamento no disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952 e com o inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, **convocar** o Senhor **Renato de Souza Duque**, para prestar depoimento perante a Comissão, em audiência a ser realizada no dia **19 de março de 2015, a partir das 09h30**, tendo sido a intimação do depoente expedida na última sexta-feira, 13/03/2015, ao seu advogado, **Dr. Alexandre Lopes de Oliveira**, OAB-RJ n. 81.570.

Ocorre que o depoente convocado foi preso por determinação desse Juízo na data de hoje, estando custodiado nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal do Paraná em face de processo judicial sob a responsabilidade de Vossa Excelência, conforme noticiado pela imprensa e confirmado em contato com a Secretaria desse Juízo.

Para tanto, com fulcro na Lei 7.210, de 11 de junho de 1984 (Lei de Execução Penal), solicitamos a necessária interveniência de V. Exa. para que o preso possa ser notificado da decisão da CPI, assim como para que seja determinada, com a brevidade necessária, a sua custódia temporária e traslado para Brasília, a cargo da Polícia Federal, garantindo-se assim que o preso seja inquirido nos termos da lei, no dia e hora aprazados, alternativamente nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília ou nas dependências do Ministério Público.

Em anexo, seguem cópias do Ofício de Intimação encaminhado ao Sr. Renato de Souza Duque, dos Requerimentos a ele relacionados, assim como da resposta encaminhada a esta CPI, por e-mail, pelo Advogado do depoente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA.

(CPI – PETROBRAS)

Anexo II - Salas 165-B – tel. (0xx61) 3216-6210 / fax (0xx61) 3216-6225

Certos da atenção de V.Exa. para a solicitação ora formulada, agradecemos desde já pelas providências que forem tomadas a respeito, colocando-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manoel Alvim', written over a faint circular stamp.

Manoel Alvim

Secretário-Executivo de Comissão